



**TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2024,
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A
EMPRESA POSTO ZAPIR LTDA.**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG, e de outro lado a empresa **POSTO ZAPIR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.725.816/0001-12, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 222 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. COSME GOMES DE CRISTO**, portador do CPF n.º 005.181.456-03 e RG n.º M-7.265.112, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 020/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, considerando:

A necessidade da continuidade de prestação de fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2025.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e por acordo entre as partes, fica estabelecida a prorrogação do Contrato de prestação de



prestação de fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, passando este a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2. Este termo poderá ser rescindido antecipadamente - antes do término do período de vigência mencionado na Cláusula 10ª do Contrato Originário - com a conclusão de novo procedimento licitatório, sem prejuízos para a CMRP, devendo o Contratado ser comunicado com 30 dias de antecedência

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total estimado deste Termo é de até R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais) para o exercício de 2025, conforme tabela descritiva abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA NF ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
Gasolina comum	3000	R\$5,4182	R\$6,35	R\$19.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 001/2024, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Piracicaba, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATADO:


COSME GOMES DE CRISTO
POSTO ZAPIR LTDA

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF Nº: 097.143.106-01


Lúcia Aparecida dos Santos
CPF Nº: 736.102.166-20


Câmara Municipal
Rio Piracicaba